

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

Revogado pelo decreto nº 2.472, de 1998 **Texto para impressão**

~~Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 1.998, de 3 de setembro de 1996.~~

~~**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição;~~

DECRETA:

~~Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 1998, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 1.998, de 3 de outubro de 1996.~~

~~Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 2.265, de 27 de junho de 1997.~~

~~Brasília, 19 de dezembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.~~

~~FERNANDO HENRIQUE CARDOSO~~ ***Reinhold Stephanes Luiz Carlos Bresser Pereira***

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.12.1997